

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso é firmado entre a Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo – EACH/USP e a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da 5ª Feira do Livro da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, de um lado, chamadas, neste instrumento, simplesmente EACH/USP E **COMISSÃO ORGANIZADORA** e, de outro lado, pelas **EDITORAS** que participarão da 5ª Feira do Livro, chamadas, neste instrumento, simplesmente **EDITORAS**, nos seguintes termos, condições, obrigações responsabilidades:

1) DIAS E LOCAL: A 5ª Feira de Livros da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo realizar-se-á nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2012, na EACH/USP, Campus Leste da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Arlindo Bettio, nº 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo.

2) INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A inscrição somente será efetivada mediante a confirmação, por parte das **EDITORAS**, do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por bancada, a ser depositado, impreterivelmente, até o dia 03 de agosto, no Banco do Brasil, agência 0354-9, conta corrente n. 47381-2, cujo titular é Diego Pugliese Tonelotto, portador do CPF: 382.274.298-82.

2.1. As **EDITORAS** deverão registrar o pagamento em nome da empresa, ou seja, o depósito realizado deverá ter o nome da empresa como depositante.

2.2. Eventual depósito, feito por **EDITORAS**, fora do prazo, implicará em sua não inscrição no evento e na perda do valor depositado.

3) DISTRIBUIÇÃO DAS BANCADAS E LOCALIZAÇÃO DAS EDITORAS DENTRO DO ESPAÇO DA FEIRA:

3.1. A distribuição das bancadas e a localização das **EDITORAS** no recinto do evento será feita por sorteio, realizado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, para que não haja benefício ou prejuízo a nenhuma EDITORA.

3.2. Até o prazo de dez dias antes da realização do evento será enviado, pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, a cada EDITORA, o mapa de disposição de sua bancada, bem como o mapa contendo a disposição das bancadas de todas as outras **EDITORAS**.

4) **BANCADAS:** A medida de cada bancada (banca) é de 2,00m x 0,70m, o que comporta, aproximadamente, 50 títulos. O limite de mesas reservado para cada EDITORA é de, no máximo, 5 (cinco). A EACH/USP cederá, para uso das **EDITORAS**, uma cadeira para cada bancada.

5) **MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS BANCADAS A CARGO DA EACH/USP:** A montagem e desmontagem básica das bancadas: colocação das mesas/ bancadas e cadeiras, sem nenhum adorno), ficará sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

6) **MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS BANCADAS A CARGO DAS EDITORAS E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES:** A montagem e a disposição dos livros para a venda, assim como a proteção dos mesmos e de outros materiais, em face de intempéries como chuvas, garoa e névoa são responsabilidade exclusiva das **EDITORAS**.

6.1. As **EDITORAS** deverão levar, ao local do evento, lonas ou outro material apto a cobrir e proteger as bancadas, em especial no pernoite.

7) É expressamente vedado, às **EDITORAS**, pregar “banners” ou faixas nas instalações do campus da EACH/USP, inclusive nas paredes próprio ou atrás das bancadas.

8) **TRANSPORTE INTERNO DOS LIVROS:** no decorrer do evento as **EDITORAS** poderão, por sua conta e risco, providenciar e utilizar carrinhos para o transporte dos livros. Tais carrinhos não poderão ficar em ambientes de circulação de pessoas e deverão ser guardados pelas **EDITORAS**, não se responsabilizando a EACH/USP pelo seu armazenamento.

9) As **EDITORAS** se comprometem, após o encerramento de cada dia do evento, a guardar os livros remanescentes, assim como seus materiais e equipamentos, acondicionando-os em caixas lacradas e numeradas ou cobrindo-os com lonas ou outro material adequado à proteção e segurança destes bens.

10) **SEGURANÇA DO CAMPUS E SEGURANÇA DOS MATERIAIS E DOS LIVROS NO CURSO DO EVENTO:** A EACH/USP responsabiliza-se, tão

somente, pela segurança do campus, que se estende, inclusive, ao período noturno, ou quando a feira estiver fechada ao público. A segurança dos livros e de quaisquer outros materiais, equipamentos, instrumentos e outros objetos e pertences das **EDITORAS**, de seus funcionários e eventuais colaboradores são de exclusiva responsabilidade das **EDITORAS**, não tendo direito as **EDITORAS** a pedir qualquer tipo de ressarcimento por eventuais danos ou falta dos materiais deixados no local do Evento ou no Campus em geral.

11) DIVULGAÇÃO: A **COMISSÃO ORGANIZADORA** compromete-se a divulgar o evento, inclusive pelos meios eletrônicos e pelas redes sociais, por intermédio de convites para escolas, igrejas, associações, telecentros, subprefeituras, bibliotecas, Universidades, ONGs, Cursinhos e outras entidades de relevância. Também serão fixados cartazes em locais de grande circulação, para maior divulgação do evento.

11.1. As **EDITORAS** autorizam o uso de seu nome para a divulgação da feira, em todos os meios citados no item 11.

12) DOAÇÃO DE LIVROS: As **EDITORAS** obrigam-se a doar à EACH/USP, sem quaisquer ônus ou encargos, o número mínimo de 5 (cinco) livros por bancadas.

12.1. A escolha dos itens dessa doação será feita pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, previamente à data do início do evento, e encaminhada às **EDITORAS**, até vinte dias corridos, antes do início do evento. Para tanto, as **EDITORAS** devem enviar ao e-mail feiradolivroeachusp@gmail.com até o dia 13 de Julho, imperterivelmente, o catálogo de livros disponíveis para doação.

12.2. As doações serão recolhidas pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** antes da abertura do evento. As **EDITORAS** que não fizerem a doação antes da abertura da Feira ficarão impedidas de abrir para a venda, enquanto não efetivada a doação, a **COMISSÃO ORGANIZADORA** não efetuará o reembolso do dinheiro equivalente às bancadas.

12.3. **EDITORAS** que não fizerem a doação dos livros ficarão impedidas de participar das próximas Feiras do Livro EACH- USP.

13) ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA EDITORAS: A EACH/USP não cederá, em qualquer hipótese, espaço para cozimento, preparo, aquecimento e/ou armazenamento de alimentos, assim como não será fornecido qualquer tipo de alimento aos participantes que trabalharem nas Bancadas das Editoras.

13.1. Para a alimentação do pessoal das **EDITORAS**, nos dias de realização da Feira, será autorizada a entrada de alimentos pelo modelo “delivery”, ficando, desde já estabelecido que a entrega deste tipo de alimentação será feita, exclusivamente, na Portaria 1 (P1) da unidade localizada na Avenida Arlindo Béttio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo, constituindo obrigação das **EDITORAS** providenciar a retirada da alimentação na portaria, não podendo os entregadores de forma alguma adentrarem no Campus.

13.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA poderá oferecer uma lista de locais próximos do evento para alimentação.

14) DA VENDA EXCLUSIVA DE LIVROS: A comercialização, na Feira do Livro, é restrita única e exclusivamente a livros. É proibida a venda de quaisquer outros materiais que não sejam livros.

14.1. A venda, pelas **EDITORAS**, de qualquer material que não seja livro acarretará o imediato fechamento de sua bancada e a proibição de abertura para vendas nos outros dias do evento, sem a devolução da taxa de inscrição ou qualquer outro tipo de indenização.

15) IDENTIFICAÇÃO DAS EDITORAS E DOS LIVREIROS: As **EDITORAS** poderão afixar, na área de sua bancada, *banners* com pedestal ou *displays* de mesa para a divulgação da marca, sendo proibida a colocação de materiais de divulgação além desse espaço, conforme descrito no item 4 do presente Termo.

15.1. A COMISSÃO ORGANIZADORA fornecerá crachás de identificação dos livreiros indicados pelas **EDITORAS**, no qual constará o nome do livreiro e da respectiva EDITORA.

15.2. Os livreiros deverão portar o crachá de identificação em todos os espaços da EACH/USP no período de realização da Feira do Livro, para isso, as **EDITORAS** deverão mandar a relação de livreiros responsáveis pela **EDITORA** até dia 27 de agosto.

16) DOS LIVREIROS: Os livreiros são de inteira responsabilidade das **EDITORAS**.

16.1. Caso haja necessidade e interesse, por parte das **EDITORAS**, a **COMISSÃO ORGANIZADORA** poderá indicar contatos de alunos da EACH/USP dispostos a colaborar com as **EDITORAS** durante o evento, sem que tal indicação estabeleça qualquer tipo de responsabilidade para a **COMISSÃO ORGANIZADORA**, especialmente que concerne a pagamentos aos alunos, ou responsabilidade perante o funcionamento da venda dos livros ou controle da Bancada da Editora.

16.2. As **EDITORAS** que tiverem interesse nas indicações de alunos para trabalharem na Feira como livreiros deverão fazer uma solicitação à **COMISSÃO ORGANIZADORA**, pelo e-mail: feiradolivroeacusp@gmail.com até a data 10 de agosto, informando quantas indicações necessitam.

16.3. No prazo de até dez dias após a solicitação das **EDITORAS**, a **COMISSÃO ORGANIZADORA** enviará, para as mesmas, os nomes de alunos interessados em atuarem no evento como livreiros, assim como seus respectivos contatos de e-mail e telefone, para que as possam fazer o contato direto com os mesmos e estabeleçam o acordo entre si, sem qualquer vínculo, ônus ou recompensa à **COMISSÃO ORGANIZADORA**, cuja atuação, ao indicar os alunos, é meramente colaborativa e facilitadora.

17) DAS MÁQUINAS DE CARTÃO (CRÉDITO E/OU DÉBITO): A **COMISSÃO ORGANIZADORA** responsabiliza-se pelo cadastramento do evento na empresa “CIELO”, afim de que as interessadas possam utilizar o protocolo gerado para fazer uso das máquinas. Não é da responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA** o cadastramento das **EDITORAS** na empresa “CIELO”.

17.1. As **EDITORAS** interessadas em trabalhar com máquinas de cartão, de débito ou crédito, deverão manifestar seu interesse à **COMISSÃO ORGANIZADORA** até o dia 14 de agosto próximo, pelo e-mail feiradolivroeachus@gmail.com, especificando a quantidade de máquinas que desejarem. Após essa solicitação, a **COMISSÃO ORGANIZADORA** enviará às **EDITORAS** solicitantes o protocolo de cadastro do evento, gerado pela empresa “CIELO”, por meio do qual as próprias **EDITORAS** cadastrarão seu CNPJ junto à “CIELO”, para que seja possível a utilização da máquina durante o evento.

18) DESCONTOS: As **EDITORAS** deverão conceder descontos a partir de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço dos livros, fornecendo a devida nota fiscal e empenhando-se em facilitar o troco no ato da compra, quando for o caso.

19) Cabe às **EDITORAS** organizar suas bancadas, já montadas pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** e com a indicação do nome de cada EDITORA, no local previamente estipulado, às 9 horas do dia 12 de setembro, dia no início do evento e, terminado este, no dia 14 de setembro, as **EDITORAS** terão o tempo de duas horas para o recolhimento de todos os seus livros eventualmente remanescentes e outros bens e materiais.

São Paulo, 07 de maio de 2012

Karoline Sayar

Comissão Organizadora

Feira do Livro EACH - USP

Nayara Lima

Comissão Organizadora

Feira do Livro EACH - USP

Cecília Olivieri

Professora responsável

Feira do Livro EACH - USP

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

EACH-USP